

PROCESSO SEDUC 796472/2022 - GDCC nº 1000726-4229/2022

INTERESSADO(A): H.J.S.N.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 6ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 264, a seguir: 1) Fls. 261/263: Recebo a petição apresentada pela defesa do indiciado, com rol de testemunhas, nos termos do artigo 283, da Lei nº 10.261/68. 2) Defiro a produção de prova testemunhal requerida pela defesa. 3) Designo para o dia 07 de dezembro de 2023, às 09h30min, a audiência de instrução por videoconferência, oportunidade em que serão ouvidas as testemunhas arroladas pela Defesa, que deverão comparecer independente de intimação. 4) As testemunhas receberão em seus endereços eletrônicos, com antecedência, link com todas as orientações para participarem da videoconferência. 5) Providencie-se a documentação de praxe que antecede o encerramento da instrução processual. 6) Dê-se ciência do inteiro teor do presente despacho à advogada de defesa, por publicação no D.O.E. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento do Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. JOSÉ BENEDITO DA SILVA – OAB/SP 336.296

DR. LUIZ BARBOSA DE ARAÚJO – OAB/SP 179.601

DRA. FRANSSILENE DOS SANTOS SANTIAGO – OAB/SP 265.756

DRA. ADRIANA ANDRÉA DOS SANTOS – OAB/SP 154.168

DR. CESAR RODRIGUES PIMENTEL – OAB/SP 134.301

DRA. FERNANDA LINGE DEL MONTE – OAB/SP 156.870

DR. MARCUS VINICIUS THOMAZ SEIXAS – OAB/SP 228.902

DRA. CHRISTIANE TORTURELLO – OAB/SP 176.823

DRA. LEONELA TAIS DA SILVA – OAB/SP 393.344

DR. LUIZ ALBERTO LEITE GOMES – OAB/SP 359.122

DRA. LEDA DOS SANTOS RAMOS – OAB/SP 371.207

DRA. MEIRE ANA DE OLIVEIRA – OAB/SP 160.406

DR. TALEX CUNHA CARRETERO – OAB/SP 318.833

DRA. PATRICIA LAFANI VUCINIC – OAB/SP 196.889

DRA. SARA TEIXEIRA DE JESUS – OAB/SP 432.182

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PROCESSO DETRAN 202628/2016 - GDCC nº 1000726-374954/2017

INTERESSADO(A): C.R.B.S. e outra

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 10ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 344, a seguir: 1. Para adequação de pauta, redesigno a audiência de oitiva das testemunhas da administração para o dia 05 de fevereiro de 2024, às 16h00. 2. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento do Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. ALEX TRINDADE BARRETO PEREIRA – OAB/SP 384.929

DRA. JOANA DARCI ALVES TRINDADE – OAB/SP 79.454

DR. ARNALDO VARALDA FILHO – OAB/SP 154.037

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO DETRAN 1803243/2018 - GDCC nº 1000726-709625/2018

INTERESSADO(A): D.O.A.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 10ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 162, a seguir: 1. Para adequação de pauta, redesigno a audiência de oitiva das testemunhas da administração/defesa para o dia 05 de fevereiro de 2024, às 14h00. 2. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento do Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. SANDRO JOSÉ DA COSTA – OAB/SP 342.736

DRA. JESSICA CARVALHO DA COSTA – OAB/SP 367.692

DRA. ANA PAULA OLIVEIRA DA COSTA – OAB/SP 347.433

PROCESSO DETRAN 1690193/2018 - GDCC nº 1000726-709554/2018

INTERESSADO(A): D.O.A.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 10ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 136, a seguir: 1. Para adequação de pauta, redesigno a audiência de oitiva das testemunhas da administração/defesa para o dia 05 de fevereiro de 2024, às 14h00. 2. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento do Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. SANDRO JOSÉ DA COSTA – OAB/SP 342.736

DRA. JESSICA CARVALHO DA COSTA – OAB/SP 367.692

DRA. ANA PAULA OLIVEIRA DA COSTA – OAB/SP 347.433

PARCERIAS EM INVESTIMENTOS

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE CONTROLE ECONÔMICO E FINANCEIRO

EDITAL

Informamos a Concessionária VIAPAULISTA S/A que será disponibilizada vistas ao processo digital SEI nº 134.00004885/2023-50. O prazo para manifestação, se desejar, fica fixado em 15 dias após esta publicação e a disponibilização digital dos autos.

Comunicamos a VIABAHIA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A que será disponibilizada vistas ao processo digital SEI nº 134.00017634/2023-35.

DIRETORIA DE INVESTIMENTOS

Comunicado da Diretoria de Investimentos de 08/11/2023

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos D.I.DIN.0645/2022, publicada no D.O.E. em 02/09/2022 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 136ª Reunião de 02/02/2023, publicada no D.O.E. em 03/02/2023, a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT.DIN.1680/19, por infração ao contrato de Concessão, aplica à Concessionária SPMAR S.A., a pena de multa (principal + moratória), no valor de R\$ 119.053,40 (Cento e dezenove mil, cinquenta e três reais e quarenta centavos), base Julho/2023, conforme Tipificação: Pavimento Flexível, Item 4, Grupo I, Nível D, Anexo 11 do Edital.

O valor da multa deverá ser pago conforme Cláusula 4.2 do Contrato de Concessões ou através do seguinte procedimento:

1 – Entrar no link: <http://www.fazenda.sp.gov.br/>

2 – Serviços mais acessados - Ambiente de Pagamentos – DARE – SP

3 – Selecionar Contribuinte usuário – Acessar sem me identificar – continuar o processo (OK – duas vezes)

4 – Selecionar a opção Demais Receitas

5 – Selecionar a Opção e Serviço – no campo Órgão selecionar a opção Outros Órgãos – Órgãos Diversos e no campo serviços selecionar a opção 6609 – multa por infração a Legislação

6 – Entrar com o CNPJ

7 – Processar

8 – Efetuar o pagamento e encaminhar cópia da DARE para a ARTESP.

Informamos ainda que a Concessionária terá prazo de 15 (quinze) dias para pagamento da multa, a partir do recebimento desta TAP, conforme Cláusula 42. – Das Penalidades do referido Contrato de Concessões.

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

(Processo Administrativo Sancionatório SEI 134.00024269/2023-15).

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos D.I.DIN.0162/23, publicada no D.O.E. em 26/04/2023 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 1056ª Reunião de 26/07/2023, publicada no D.O.E. em 28/07/2023, a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT.DIN.0129/20, por infração ao contrato de Concessão, aplica à Concessionária CENTROVIAS Sistemas Rodoviários S/A, a pena de multa, no valor de R\$ 60.145,60 (Sessenta mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), base Julho/2023, conforme Termo Aditivo e Modificativo Coletivo 2006/01, Tipificação: 2. Revestimento Vegetal, Item 1, Grupo I, Nível E.

Fica essa Concessionária notificada a recolher através de guia própria, adquirida junto ao DER, à Av. do Estado 777, Ponte Pequena, discriminando o motivo do depósito ao Banco do Brasil, Agência 1897-X, C/C 139.553-X, o valor acima referendado no prazo contratual de 15 dias.

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

(Processo Administrativo Sancionatório SEI 134.00023850/2023-10).

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Edital

Comunicado da Diretoria de Operações de 08/11/2023

O Diretor de Operações decide pelo acolhimento da Defesa Prévia e das Alegações relativas à Notificação NOT.DOP.0124/23, conforme DI.DOP.11517754 e que seja imposta à EIXO SP CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S/A a penalidade de MULTA, nos termos do item 5. “DAS PENALIDADES APLICÁVEIS ÀS DEMAIS SITUAÇÕES CARACTERIZADORAS DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL” do Anexo 11 do Edital de Concorrência Internacional Nº 01/2019, Item 5.2.2, Grupo ARTESP II, Nível ARTESP F. (Por praxe de pedágio).

Nesta oportunidade, fica facultado à concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art.44, ambos da Lei Estadual n.º 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias”. (Processo ARTESP SEI nº 134.00004922/2023-20).

Concedo à EIXO SP, vistas e extração de cópias concernente à NOT.DOP.0124/23. (Processo SEI nº 134.00004922/2023-20). “O Diretor de Operações decide pelo não acolhimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à Notificação NOT.DOP.0068/23, conforme DI.DOP.11518538 e que seja imposta à C.R.Te.S/A a penalidade de MULTA nos termos da Tabela de Classificação de Infrações e Valores de Multa nos termos do Anexo 1 do Termo Aditivo e Modificativo Coletivo/2006/01 – TAMC/2006/01, Alínea B.7, Item 2, Grupo ARTESP I, Nível ARTESP E.

Nesta oportunidade, fica facultado à concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art.44, ambos da Lei Estadual n.º 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias”. (Processo Administrativo SEI nº 134.00006045/2023-21).

Concedo à C.R.Te.S/A, vistas e extração de cópias concernente à NOT.DOP.0068/23. (Processo Administrativo: SEI nº 134.00006045/2023-21).

O Diretor de Operações decide pelo acolhimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à Notificação NOT.DOP.0095/23, conforme DI.DOP.11519173 e que seja imposta à EIXO SP a penalidade de MULTA, nos termos do Anexo 11 do Edital de Concorrência Pública Internacional Nº 001/2019, Alínea B.1, Item 16, Grupo ARTESP II, Nível ARTESP D.

Nesta oportunidade, fica facultado à concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art.44, ambos da Lei Estadual n.º 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias”. (Processo ARTESP SEI nº 134.00006241/2023-04).

Concedo à EIXO SP, vistas e extração de cópias concernente à NOT.DOP.0095/23. (Processo SEI nº 134.00006241/2023-04).

O Diretor de Operações decide pelo não acolhimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à Notificação NOT.DOP.0045/23, conforme DI.DOP.11520341 e que seja imposta à C.S. S/A, a penalidade de ADVERTÊNCIA, nos termos do Anexo 11 do Edital de Concorrência Pública Internacional nº 001/2010, Alínea D, Item16, Grupo ARTESP I, Nível ARTESP A.

Nesta oportunidade, fica facultado à concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art.44, ambos da Lei Estadual n.º 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias”. (Processo SEI nº 134.00007431/2023-31).

Concedo à C.S.S/A, vistas e extração de cópias concernente à NOT.DOP.0045/23. (Processo SEI nº 134.00007431/2023-31).

O Diretor de Operações decide pelo não acolhimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à Notificação NOT.DOP.0130/22, conforme DI.DOP.11521038 e que seja imposta à C.S. S/A, a penalidade de MULTA, nos termos do Anexo 11 do Edital de Concorrência Pública Internacional nº 001/2010, Alínea C, Item 2, Grupo ARTESP II, Nível ARTESP B.” Até 2 Veículos”.

Nesta oportunidade, fica facultado à concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art.44, ambos da Lei Estadual n.º 10.177/98, a interposição de RECURSO ao

Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias”. (Processo SEI nº 134.00009159/2023-23).

Concedo à C.S. S/A, vistas e extração de cópias concernente à NOT.DOP.0153/22. (Processo SEI nº 134.00009159/2023-23).

O Diretor de Operações decide pelo não acolhimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à Notificação NOT.DOP.0173/23, conforme DI.DOP.11521733 e que seja imposta à C.S. S/A, a penalidade de MULTA, nos termos do Anexo 11 do Edital de Concorrência Pública Internacional nº 001/2010, Alínea B.4, Item 1, Grupo ARTESP I, Nível ARTESP F.

Nesta oportunidade, fica facultado à concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art.44, ambos da Lei Estadual n.º 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias”. (Processo SEI nº 134.00003921/2023-68).

Concedo à C.S. S/A, vistas e extração de cópias concernente à NOT.DOP.0173/23. (Processo SEI nº 134.00003921/2023-68).

O Diretor de Operações decide pelo não acolhimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à Notificação NOT.DOP.0105/23, conforme DI.DOP.11522445 e que seja imposta à C.A.R.T. S/A, a penalidade de ADVERTÊNCIA, nos termos do Anexo 11 do Edital de Concorrência Pública Internacional nº 004/2008, Alínea D, Item 16, Grupo ARTESP I, Nível ARTESP A.

Nesta oportunidade, fica facultado à concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art.44, ambos da Lei Estadual n.º 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias”. (Processo Administrativo SEI nº 134.00006242/2023-41).

Concedo à C.A.R.T. S/A, vistas e extração de cópias concernente à NOT.DOP.0105/23. (Processo Administrativo SEI nº 134.00006242/2023-41).

O Diretor de Operações decide pelo não acolhimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à Notificação NOT.DOP.0143/23, conforme DI.DOP.11523026 e que seja imposta à E.C.R. S/A, a penalidade de ADVERTÊNCIA, nos termos do Anexo 11 do Contrato de Concessão nº 0352/ARTESP/2017, Alínea B.4, Item 7, Grupo ARTESP I, Nível ARTESP A. (até 02 funcionários).

Nesta oportunidade, fica facultado à concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art.44, ambos da Lei Estadual n.º 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias”. (Processo Administrativo SEI 134.00003543/2023-12).

Concedo à E.C.R. S/A, vistas e extração de cópias concernente à NOT.DOP.0143/23. (Processo Administrativo: SEI 134.00003543/2023-12).

O Diretor de Operações decide pelo não acolhimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à Notificação NOT.DOP.0117/23, conforme DI.DOP.11523531 e que seja imposta à C.R.B S/A, a penalidade de MULTA, nos termos do Anexo 11 do Edital de Licitação, Item 29. Diretrizes, subitem 1, Grupo ARTESP II, Nível ARTESP F”.

Nesta oportunidade, fica facultado à concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art.44, ambos da Lei Estadual n.º 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias”. (Processo Administrativo SEI nº 134.00009273/2023-53).

Concedo à C.R.B S/A, vistas e extração de cópias concernente à NOT.DOP.0117/23. (Processo Administrativo SEI nº 134.00009273/2023-53).

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL - DOE DE 08/11/2023

TORNA-SE SEM EFEITO, a publicação do Diário Oficial do Estado de São Paulo de 08 de novembro de 2023 - Poder Executivo - Seção III - fl. 58, identificada como Diretoria de Procedimentos e Logística Editais – 2º Chamamento Público.

Edital

AUTOS 4040/DER/61 (São Paulo - Itararé) - 10º volume – Transpen - Transporte Coletivo e Encomendas Ltda. Acha-se aberto prazo de 07 (SETE) DIAS para VISTAS E EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES, quanto ao pedido de alteração de horário da linha. O agendamento de vistas e encaminhamento de manifestações deverão ser enviadas para o e-mail: tc2@artesp.sp.gov.br.

ÚNICO CHAMAMENTO PÚBLICO

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA - DPL

Diretor de Procedimentos e Logística da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, considerando que a permissionária VAT VIAÇÃO ADAMANTINA DE TRANSPORTES LTDA não está operando a linha suburbana entre Dracena e Andradina (Autos 5768/DER/67) e para que concomitantemente sejam adotadas providências quanto à substituição da empresa prestadora do serviço de transporte intermunicipal de passageiros:

Considerando ainda que o transporte de passageiros é serviço essencial, não podendo, pois, sofrer solução de continuidade e, considerando, finalmente, as disposições do inciso II do Artigo 17, concomitante com o Artigo 24, ambos do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 29.913/89, RESOLVE:

1) CONVOCAR empresas interessadas que operam no Serviço REGULAR e/ou no serviço de FRETAMENTO, para que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, apresentem junto à ARTESP manifestação formal acerca de seu interesse em operar a referida linha, sob o regime de autorização, em caráter emergencial, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis uma única vez por igual período;

2) Os veículos disponibilizados para a operação emergencial devem atender às especificações técnicas do serviço suburbano convencional e demais parâmetros estabelecidos pela regulamentação vigente;

3) As manifestações de interesse deverão ser encaminhadas para o e-mail: tc3@artesp.sp.gov.br

4) As informações complementares serão fornecidas junto à ARTESP – Diretoria de Procedimentos e Logística – Regional TC3 Bauru, à Avenida Cruzeiro do Sul, 13-15 – Vila Cardia – Bauru – SP.

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DIRETORIA GERAL

CONCURSO PÚBLICO G.D.G. Nº 001/2023

CARGO 01: GRANDE ÁREA – CIÊNCIAS HUMANAS – 1 (UMA) VAGA – PROFESSOR ADJUNTO DOUTOR (RTI – 40 HORAS)

ÁREA DE ATUAÇÃO – Farmacologia: docência, pesquisa, gestão e extensão de serviços na área de Farmácia.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – PUBLICAÇÃO DAS NOTAS FINAIS / CONVOCAÇÃO

PUBLICAÇÃO DAS NOTAS FINAIS:

22 de novembro de 2023

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS:

05 de dezembro de 2023.

DEMAIS ATOS SERÃO COMUNICADOS ATRAVÉS DA IMPRENSA OFICIAL E SITE DA FAMERP.

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

Convocação:

Convocamos o representante legal da empresa HCS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, a Senhora NATALIA OLIVEIRA DA SILVA, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da diferença da Garantia do Contrato Nº.

176/2022, referente ao REAJUSTE anual com base no índice de janeiro de 2023, dos Serviços de LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR em diversas unidades. A empresa deverá providenciar a complementação da apólice no valor de R\$ 1.749,75 (mil setecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos) correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor deste termo de apostilamento de reajuste referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

Convocamos o representante legal da empresa FC CLEAN SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, a Senhora ALINE SERRA DE ARAUJO, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da diferença da Garantia do Contrato Nº. 177/2022, referente ao REAJUSTE anual com base no índice de janeiro de 2023, dos Serviços de LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR em diversas unidades. A empresa deverá providenciar a complementação da apólice no valor de R\$ 1.953,77 (mil novecentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos) correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor deste termo de apostilamento de reajuste referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

Convocamos o representante legal da empresa FC CLEAN SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, a Senhora ALINE SERRA DE ARAUJO, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da diferença da Garantia do Contrato Nº. 178/2022, referente ao REAJUSTE anual com base no índice de janeiro de 2023, dos Serviços de LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR em diversas unidades. A empresa deverá providenciar a complementação da apólice no valor de R\$ 1.757,73 (mil setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos) correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor deste termo de apostilamento de reajuste referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

PRÓ-REITORIAS

Pró-Re